



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

0000



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 90d0d2b1-1eaa-4b05-8b7e-608c3c00e443

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

EDITAL Nº 009/2025

**ÓRGÃO INTERESSADO: DIRETORIA
ADMINISTRATIVA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNER, ENTRE OUTROS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE REDE INTERNA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO – BAHIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

0000



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=90d0d201-1ea4-4b05-8b7e-608c2c00c445>

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao
Ilmo. Senhor Murilo Albuquerque Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E DEMANDANTE

Unidade Requisitante: Diretoria Administrativa
Responsável pela Demanda: Solon Bispo do Nascimento
Matricula: 1041
E-mail: compras@camaracampoformoso.ba.gov.br
Telefone / Contato: 74-3645-1325

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Venho, por meio desta missiva, encarecer a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa a fim que se desincumba a **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia**, de acordo com as especificações e quantidade de material da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual, previstos no Termo de Referência, conforme descrições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E SCANNER, ENTRE OUTROS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE REDE INTERNA DE INFORMÁTICA, PAR ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA.	MÊS	12

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
(X) Serviço Continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Ainda na condição de Chefe da Diretoria Administrativa, venho à presença de V. Exa., em cumprimento as exigências contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, expor requisição para abertura de Processo Administrativo, em tempo encaminho Termo de Referência, Estimativa de Despesa e Pesquisa de Mercado e Documentos de habilitação para futura contratação.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação solicitada decorre da necessidade da importância dos referidos serviços para garantir a manutenção e, conseqüentemente, conservação do patrimônio público, bem como assegurar a qualidade e celeridade laboral na administração. Ademais sabendo da necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento, apara maior agilidade no trabalho dos funcionários da câmara municipal, justifica-se a referida solicitação, visto que a Câmara Municipal não dispõe de um técnico na referida área no seu quadro de funcionários.

Os serviços contidos neste termo de referência, além do caráter estratégico, também visam atender as necessidades interna da Câmara Municipal através da melhoria da qualidade da gestão, otimizando seus processos organizacionais, estruturando os gabinetes de cada vereador e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos e vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325

Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000005

A definição do quantitativo foi com base em avaliação interna, especificamente da Diretoria Administrativa junto a Coordenação de Compras Governamentais, tomando como base o gasto estimado utilizado no último exercício com projeção para demanda atual.

Nesse sentido, a Diretoria Administrativa considerando a necessidade acima revelada e justificada, solicita e encarece pela contratação de empresa, para o fornecimento dos bens necessários à continuidade das atividades administrativas.

DA ESTIMATIVA DE DESPESAS, DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Na dicção do **art. 18, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, compete à autoridade solicitante da despesa, demonstrar o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, com isso, a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo mercado e as razões para definição do prestador de serviço.

Portanto, nesse rumo, registra-se que, fazendo um apanhado do modo como o contrato merece ser executado, sua complexidade, volume de demanda, conhecimento específico, custos diretos e indiretos, além dos fiscais e de deslocamento, solicitamos ao setor de compras governamentais pesquisa de preços para obtenção da estimativa de preços e comprovação dos preços praticados no mercado.

Assim, todas as contratações públicas devem, necessariamente, ser precedida de pesquisa de preços, através da elaboração de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários para a identificação dos valores praticados no mercado, concernente ao objeto similar do presente processo, consoante inteligência do **art. 18, inciso IV, c/c art. 23, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Nesse contexto, a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, para justificar o preço da contratação ora pretendida, utilizará a metodologia usada para aferição de preços praticados no mercado e estimativa de preços os preços e valores informados nas consulta de preços realizadas mediante solicitação formal de cotação diretamente com potenciais prestadores de serviços do ramo de atividade similar ao objeto pretendido, utilizando o método matemático aplicado de média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, conforme art. 23, § 1, inciso I a V. Sendo confeccionadas de forma objetiva e clara, tudo ao escopo de homenagear os princípios administrativos da efetividade, da legalidade, da isonomia, da moralidade, da eficiência e da economicidade, em obediência a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados e materiais utilizados, essa Administração Pública vale-se dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

Aumentar a satisfação e a qualidade dos serviços oferecidos aos servidores públicos e consequente melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, garantir a continuidade eficaz dos serviços, bem como, atender a demanda da Administração Pública, bem como, a otimizando dos seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Cumprir as metas e objetivos do PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que trata sobre a adoção de políticas de serviços administrativos de forma planejada, eficaz e eficiente que possibilite uma maior segurança e modernização dos processos a disposição da sociedade.

DA NECESSIDADE DE ELABORACAO OU NAO DE ESTUDOS PRELIMINARES

O EIP – Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base no que tange o **art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021** que trata: - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, e acrescente conforme § 1º da mesma Lei - O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos.

PREVISAO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA O FORNECIMENTO E FORMA DE EXECUCAO

No caso específico os serviços serão iniciados mediante necessidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após emissão da Ordem de Serviços, será de forma parcelada e terá a sua execução a partir da assinatura do futuro contrato até 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000004



Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dbd2b7-1ea4-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da Câmara Municipal em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

Os serviços deverão ser prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a futura contratada da responsabilidade dos serviços de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

A compra em tela visa solucionar os problemas elencados logo acima e, com isso, satisfazer tal demanda da Administração, dando ensejo à continuidade dos serviços e atividades empreendidas pelo Poder Público, sobretudo em suas atribuições finalísticas. Ao atender essas demandas, o Poder Público reafirma seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados à comunidade e com a promoção de uma gestão pública eficaz.

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

No caso específico, o processo terá o critério de julgamento será global, conforme tabela constante neste documento, em regra, os bens e serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, conforme previsto no art. 40, § 2 da Lei Federal nº 14.133/2024.

Todavia, no caso específico do objeto pretendido, o não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra da forma global, nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal n. 14133/2021, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade o caráter competitivo da contratação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo de disputa e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa.

DA DOTACAO ORCAMENTARIA

As despesas decorrentes da futura contratação serão suportadas pela dotação orçamentária própria indicada abaixo, que posteriormente deverá ser confirmada pela Diretoria de Contabilidade.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO	2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CONCLUSÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das informações aqui contidas, bem como da responsabilidade do papel exercido na elaboração da formalização apresentada, como integrante requisitante. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação demais providências cabíveis.

Logo, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente documento, requer que V. Exa., após análise, autorize a abertura de procedimento administrativo com o objetivo de adquirir o mencionado objeto, informo que segue em anexo o T.R. - Termo de Referência.

Campo Formoso - Bahia, 28 de julho de 2025.


SOLON BISPO DO NASCIMENTO
CHEFE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia



000005

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Gerais

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PRE-VENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E SCANNER, ENTRE OUTROS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE INTERNA DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO – BA, mensurando os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que, associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários. No passado, para atualização dos equipamentos de TI era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos servidores e comunidade acadêmica em geral.

Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia. Portanto, faz-se necessário contar com um parque de TI com garantia integral e estendida.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não foi elaborado no PCA, mas está previsto no orçamento.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Na Câmara Municipal de Campo Formoso, os equipamentos são utilizados nas atividades administrativas, tornando-se ferramenta fundamental e indispensável para a execução dos serviços. Para definir o quantitativo a ser adquirido é necessário levar em consideração a ampliação do uso deste tipo de equipamento por setor.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Justificativa da Estimativa de Quantitativos

Para fins de elaboração da estimativa de quantidades referentes à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados à Câmara Municipal de Campo Formoso – BA, adotou-se metodologia criteriosa e fundamentada, visando assegurar a adequada correspondência entre os bens a serem adquiridos e as reais necessidades da Administração.

O dimensionamento das quantidades levou em consideração os seguintes parâmetros:

1. **Histórico de consumo e contratações anteriores:** Foi realizada uma análise dos quantitativos registrados na última contratação de objeto semelhante, o que permitiu uma referência objetiva e aderente ao perfil de uso da Câmara Municipal, especialmente quanto à rotina operacional das secretarias, setores administrativos e áreas técnicas.
2. **Avaliação técnica da infraestrutura atual:** Levantamento in loco dos equipamentos atualmente em uso e identificação da necessidade de reposição ou expansão de parque tecnológico. Verificou-se que parte dos equipamentos encontra-se obsoleta, defasada tecnicamente ou em número insuficiente para atender à crescente demanda dos setores.
3. **Previsão de novas demandas e expansão institucional:** Considerou-se ainda a expectativa de aumento de atividades legislativas e administrativas, além da ampliação do número de usuários, serviços digitalizados e exigência de maior desempenho e confiabilidade dos sistemas internos, o que impõe a necessidade de maior capacidade de processamento e suporte técnico.
4. **Setorização e mapeamento da distribuição:** Foi elaborado um diagnóstico detalhado por setor, com a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia



especificação de cada item e sua respectiva destinação funcional, o que evita sobredimensionamentos e assegura a proporcionalidade entre a demanda e a capacidade de absorção dos recursos. Abaixo, a descrição dos quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	SETOR
1	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	15	Gabinetes
2	Impressora Multifuncional EcoTank	1	Gabinetes
3	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	2	Administração
4	Impressora Laser Médio Porte	1	Administração
5	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	5	Contabilidade/Finanças/Licitação
6	Impressora Multifuncional EcoTank	1	Contabilidade/Finanças/Licitação
7	Impressora Laser Médio Porte	1	Contabilidade/Finanças/Licitação
8	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	1	Recepção
9	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	1	Secretaria do Presidente
10	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	1	Sala do Advogado
11	Impressora Laser Pequeno Porte	1	Sala do Advogado
12	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	1	Plenário
13	Impressora Laser Grande Porte	2	Uso Geral/Plenário
14	Computador - Monitor LCD - Teclado - Mouse - Filtro de Linha	1	Comunicação
15	Scanner de alto rendimento	2	Gabinetes

Ao todo, estão previstas **27 unidades de computadores**, distribuídas conforme a demanda específica de cada setor, além de **7 impressoras** com diferentes capacidades de porte e duas unidades de scanner profissional, atendendo à rotina de digitalização e arquivamento institucional.

Ademais, destaca-se que a **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo a substituição de peças**, será de responsabilidade da Câmara Municipal, conforme planejamento orçamentário e diretrizes do setor de tecnologia da informação.

Essa estimativa visa garantir **eficiência na gestão pública**, evitando aquisições desnecessárias, bem como situações de insuficiência de equipamentos, assegurando **continuidade dos serviços legislativos e administrativos** com apoio tecnológico compatível com as exigências atuais.

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As soluções de mercado são Aquisição de Equipamentos de Informática; Contratação de empresas especializada na prestação de serviços continuados e fornecimento de equipamentos. A solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Campo Formoso sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência é a aquisição dos produtos em licitação distinta e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para realização exclusivamente dos serviços como ocorre com as contratações atuais realizadas até a presente data por esta autarquia. A Câmara Municipal de Campo Formoso providencia a pesquisa e aquisição dos equipamentos que atende as peculiaridades de cada setor e os adquire e gerencia o uso pela empresa contratada. Tal escolha justifica-se pela dificuldade de gerir um contrato terceirizado de serviço e manutenção juntos, com emissão de notas e pagamentos em rubricas distintas e necessidade de fiscalização diferenciada no sentido de controle de uso de produtos com qualidade e preços justos.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia



000

Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://cicmbr.gov.br/ppv/validarDoc.seam>
Código do documento: 90d1d2f1-1ea4-41b3-b7e6b8c5c9e443

O custo estimado da contratação é de R\$ 145.999,92 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços obtidos de fontes diversas. A demonstração dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos constam nos autos.

8. Comparativo das soluções

Possíveis soluções levantadas:

a) Locação de equipamentos.

A locação não foi considerada devido ao comprometimento das verbas de custeio da Câmara Municipal de Campo Formoso, já destinada para manutenção de serviços essenciais da instituição, como pessoal, limpeza, segurança, etc.

b) Aquisição de equipamentos:

A solução atual, aquisição de equipamentos de informática, mostra-se como sendo a mais vantajosa por levar em consideração contratos já firmados em decorrência de outros editais, que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas no fornecimento e suporte técnico a equipamentos de informática. A instituição entende que a adoção dos modelos atuais de contratação e aquisição de computadores, notebooks, monitores e equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Campo Formoso – se mostram sustentáveis e menos onerosas à Administração.

9. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

a) Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se de aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Campo Formoso.

b) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após minuciosa análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando torná-la economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

c) Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.

d) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP.

e) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Existem impactos ambientais em caso de descartes inadequados, porém em se tratando de material patrimonial pelo estado, todo descarte é realizado por meio do almoxarifado central do estado, conforme legislação vigente.

f) Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A Câmara Municipal de Campo Formoso como um todo se beneficia direta e indiretamente com a aquisição pretendida. Atendendo as boas práticas de tecnologia no que diz respeito a manutenção e atualização do parque computacional.

g) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Esta equipe de Planejamento declara viável esta aquisição, por considerar imprescindível aquisição de equipamentos de informática para uso nos setores desta Autarquia.

Campo Formoso – Bahia, 29 de julho de 2025.


SOLON BISPO DO NASCIMENTO
CHEFE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia



Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 90d0d2bf-1eaa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco se enquadrar como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3. DO OBJETO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia



b) Impacto:

() Baixo (X) Médio () Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Continua e apurada fiscalização na verificação do fornecimento, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Diretoria Administrativa e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) Probabilidade:

() Baixo (X) Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo (X) Médio () Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Diretoria de Finanças.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro fornecedor.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos fornecimentos.

a) Probabilidade:

(X) Baixo () Médio () Alto

b) Impacto:

() Baixo () Médio (X) Alto

c) Dano:

() Baixo () Médio (X) Alto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/ValidaDoc.seam> Código do documento: 90dbd2bf-1eaa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 5: Fracasso na Licitação:

a) Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

b) Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

c) Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços, Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

a) Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

b) Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

c) Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso no início da execução do fornecimento causando transtornos à regularidade das atividades das diversas a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

a) Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

b) Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

c) Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 – Campo Formoso – Bahia

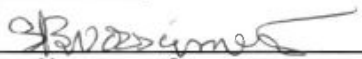


000011

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

Campo Formoso – Bahia, 29 de julho de 2025.


SOLON BISPO DO NASCIMENTO
CHEFE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Re: Cotação de Preço



De Ailtonmk Freitas <ailtonmk2011@gmail.com>
Para <compras@camaracampoformoso.ba.gov.br>
Data 2025-06-11 11:04

CONSULTA PREÇOS.MANUT.COMPUTADORES_ailton.pdf (~687 KB)

ta ai minha cotação, ao cuidados de Vima

Em qua., 11 de jun, de 2025 às 09:58, <compras@camaracampoformoso.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia , segue cotação



000012

Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.tb.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dbd2bf-1eaa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

Cotação de Preço



De <compras-@camaracampoformoso.ba.gov.br>
Para <ailtonmk2011@gmail.com>
Data 2025-06-11 09:58

COTAÇÃO.pdf (~932 KB)

Bom dia , segue cotação



000013

Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dbd2bf-1eaa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000014

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

Dados da empresa:

Razão Social: AILTON FREITAS DE CARVALHO EIRELI

CNPJ: 40.311.944/00001-02

Endereço: RUA DR. JOAO PESSOA, 24

CEP: 44.790.000 Cidade/UF: CAMPO FORMOSO/BAHIA

Telefones: 74991980971

Email: ailtonmk2011@gmail.com

OBJETO: prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistema de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E SCANNER, ENTRE OUTROS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE REDE INTERNA DE INFORMÁTICA, PAR ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA	MES	05	12.000,00	60.000,00

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Dados bancários:

Banco: 0260 _____ Agência: 0001 _____

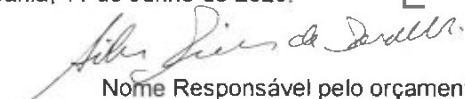
Conta Corrente: 11626281-3 _____

Prazo de validade da cotação: 11/09/2025

Prazo de Execução: até 150 dias.

Campo Formoso – Bahia, 11 de Junho de 2025.

40.311.944/00001-02
AILTON FREITAS DE CARVALHO-EIRELI
RUA JOAO PESSOA, N 24 - CENTRO
CEP. 44 790-000 - CAMPO FORMOSO - BA



Nome Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

0000

**SOLICITAÇÃO DE CONSULTA DE PREÇOS E MODELO
DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar que realize consulta de preços para a **prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistema de rede interna de informática**, relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, em observância as informações nele contidas e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso – Bahia, CEP 44.790.000, telefone (74) 3645 1325, e/ou e-mail compras-@camaracf.ba.gov.br.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.
4. A contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,

Maria Vilma Batista Amorim
Diretora Financeira

Cotação de Preços



0000



De Ryan Carvalho <ryandersoncarvalho@gmail.com>

Para <compras-@camaracampoformoso.ba.gov.br>

Data 2025-06-11 11:36

CONSULTA.PREÇOS.MANUT.COMPUTADORES(RIAN).pdf(~657 KB) cpf.pdf(~188 KB) Indentidade 1.pdf(~548 KB) requerimrnto.pdf(~1,0 MB)
 Indentidade 2.pdf(~477 KB) Scan20250117091513.pdf(~420 KB) Scan20250117091549.pdf(~310 KB) Scan20250117091619.pdf(~340 KB)
 Scan20250117091717.pdf(~360 KB) Scan20250117091646.pdf(~404 KB) CNPJ.pdf(~179 KB) Inscrição Estadual.pdf(~150 KB)

Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90bd2bf-1eaa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

Cotação de Preço



De <compras-@camaracampoformoso.ba.gov.br>

Para <ryandersoncarvalho@gmail.com>

Data 2025-06-06 11:44

COTAÇÃO.pdf (~932 KB)

Bom dia, segue cotação de preço



000017

Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 90bd2bf1eaa4b03-8b7e-6b8c5c00e443



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso - Bahia

000018

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

Dados da empresa:

Razão Social: Robson Rian Da Silva Carvalho-Informatica - ME _____
CNPJ: 10.620.783/0001-60
Endereço: Rua Calçadão João Gonzaga _____
CEP: 44.790.000 Cidade/UF: Campo Formoso Ba
Telefones: (74) 991989270
Email: ryandersoncarvalho@gmail.com

OBJETO: prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistema de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E SCANNER, ENTRE OUTROS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE REDE INTERNA DE INFORMÁTICA, PAR ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA	MES	05	12.190,00	60.950,00

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Dados bancários:

Banco:260 _____ Agência:0001 _____
Conta Corrente: 255365608-1

Prazo de validade da cotação: 11/09/2025

Prazo de Execução: até 150 dias.

Campo Formoso – Bahia, 11de Junho de 2025.

Robson Rian da Silva Carvalho

Assinatura e carimbo da empresa

10.620.783/0001-60
ROBSON RIAN DA SILVA CARVALHO - INFORMÁTICA
Calçadão João Gonzaga, N° 24-A - Centro
CEP: 44.790-000 - CAMPO FORMOSO - BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000015

**SOLICITAÇÃO DE CONSULTA DE PREÇOS E MODELO
DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar que realize consulta de preços para a **prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistema de rede interna de informática**, relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, em observância as informações nele contidas e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso – Bahia, CEP 44.790.000, telefone (74) 3645 1325, e/ou e-mail compras-@camaracf.ba.gov.br.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.
4. A contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2-5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente

Maria Vilma Batista Amorim
Diretora Financeira

Cotação



De Reiges Guirra <reiges.guirra@yahoo.com.br>

Para compras-@camaracampoformoso.ba.gov.br <compras-@camaracampoformoso.ba.gov.br>

Data 2025-06-11 11:19

CONSULTA.PREÇOS.MANUT.COMPUTADORES(REIGES).pdf (~644 KB)

Cotação de preço em anexo.

Atenciosamente,

Reiges Guirra

Obter o [Outlook para Android](#)



000020

Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 90bdc2bf-1eaa-4b03-8b7e-6b8e5c00e443

Cotação de Preço

De <compras-@camaracampoformoso.ba.gov.br>

Para <reiges.guirra@yahoo.com.br>

Data 2025-06-06 11:41

 COTAÇÃO.pdf (~932 KB)



000021

Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90b0d2bf1eaa4b03-8b7e-6b8e5c00e443



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000022



Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILIO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dbd2bf-1ea-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

**SOLICITAÇÃO DE CONSULTA DE PREÇOS E MODELO
DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Servimo-nos da presente para solicitar que realize consulta de preços para a **prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistema de rede interna de informática**, relacionados no Modelo de Apresentação de Cotação de Preços, que acompanha a presente solicitação, em observância as informações nele contidas e condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso – Bahia, CEP 44.790.000, telefone (74) 3645 1325, e/ou e-mail compras-@camaracf.ba.gov.br.
2. A validade da cotação de preços deve de no mínimo 60 (sessenta) dias.
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que a Câmara Municipal poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da contratação.
4. A contratação por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA de LICITAÇÃO ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos.
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

Atenciosamente,



Maria Vilma Batista Amorim
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa, nº 22 - Campo Formoso - Bahia

000023

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

Dados da empresa:

Razão Social: R DA SILVA GUIRRA
CNPJ: 08.463.845/0001-25
Endereço: R. FRANCISCO PERREIRA, S/N
CEP: 44.790.000 Cidade/UF: CAMPO FORMOSO/BAHIA
Telefones: 74991980971
Email: reiges.guirra@yahoo.com.br

OBJETO: prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistema de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, TABLETS E SCANNER, ENTRE OUTROS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE REDE INTERNA DE INFORMÁTICA, PAR ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA	MES	05	12.160,00	60.800,00

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.

Dados bancários:

Banco:0336 _____ Agência:0001 _____
Conta Corrente: 33522636-1 _____

Prazo de validade da cotação: 11/09/2025

Prazo de Execução: até 150 dias.

Campo Formoso – Bahia, 11 de Junho de 2025.

Nome Responsável pelo orçamento
Assinatura e carimbo da empresa

08.463.845/00001-25
R DA SILVA GUIRRA
R. FRANCISCO PERREIRA, S/N- CENTRO
CEP: 44 780-000 - ANTÔNIO GONÇALVES - BA



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 90dbd2bf-1caa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso - Bahia

00002



Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 90dbd2b1-1ea4-4b03-8b7e-608c3c00e443

T.R - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1- OBJETO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade a **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.**

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para a contratação solicitada decorre da necessidade da importância dos referidos serviços para garantir a manutenção e, consequentemente, conservação do patrimônio público, bem como assegurar a qualidade e celeridade laboral na administração. Ademais sabendo da necessidade de manter os equipamentos em pleno funcionamento, para maior agilidade no trabalho dos funcionários da câmara municipal, justifica-se a referida solicitação, visto que a Câmara Municipal não dispõe de um técnico na referida área no seu quadro de funcionários.

2.2. Isto posto, temos que o referido serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas por esta Casa, além de atender as exigências e obrigatoriedade da Lei, a futura contratação propiciara melhor planejamento e eficiência.

2.3. A definição do quantitativo foi com base em avaliação interna, especificamente da Diretoria Administrativa junto a Coordenação de Compras Governamentais, tomando como base dados e informações do exercício anterior, com projeção para demanda atual e futura.

2.4. Os serviços contidos neste documento, além do caráter estratégico, também visam atender as necessidades interna da Câmara Municipal através da melhoria da qualidade da gestão, otimizando seus processos organizacionais e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores públicos.

2.5. Nesse sentido, a Diretoria Administrativa considerando a necessidade acima revelada e justificada, solicita e encarece pela contratação de empresa, para os serviços necessários à continuidade das atividades administrativas.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. Base Legal

O presente Termo de Referência, referente à contratação do objeto nele indicado, encontra sua base legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico

A opção pelo Pregão Eletrônico como modalidade licitatória para a presente contratação fundamenta-se nos artigos 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021, que preveem o pregão para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, o que se aplica ao objeto em questão. O procedimento seguirá o disposto nos artigos 17, 28, 29 e 30, e 59 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Justificativa para a Escolha do Pregão Eletrônico

A escolha do Pregão Eletrônico é a modalidade mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois promove a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e moralidade.

Conforme a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), a utilização do pregão para bens e serviços comuns é a regra, priorizando a eficiência e a obtenção do melhor preço. Como exemplo, o Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário do TCU destaca que: *"É obrigatória a utilização da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para a aquisição de bens e serviços comuns."*

No presente caso, o objeto da contratação possui características que permitem a sua definição por meio de especificações padronizadas de desempenho e qualidade. A ampla possibilidade de competição no mercado para a execução do objeto demonstra que a realização de um certame licitatório, especificamente o Pregão Eletrônico, é o caminho mais eficaz para o atendimento do interesse público, garantindo que o Município obtenha as melhores condições comerciais e de execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000025



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILIO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://cvm.mg.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=30d0d201-1eaa-4b03-8b7e-6b8c3c00e445>

3.4. Vantagens do Pregão Eletrônico

- **Competitividade e Redução de Custos:** O ambiente eletrônico atrai um número maior de licitantes de diversas regiões, intensificando a disputa e, consequentemente, impulsionando a redução dos preços ofertados. Essa competitividade é a principal ferramenta para a consecução da economicidade, algo que uma contratação direta, sem ampla concorrência, dificilmente alcançaria na mesma proporção.
- **Transparência e Controle:** A publicidade inerente ao Pregão Eletrônico, realizada em plataformas acessíveis, permite um controle social efetivo e inibe práticas indesejadas, como a formação de conluíus ou o sobrepreço. Isso reforça a segurança jurídica e contratual para a Administração, ao contrário do risco inerente à ausência de competição em contratações diretas.

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E GARANTIA

4.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os serviços serão prestados na sede da Contratante, com mínimo de um profissional durante a semana, de segunda à sexta-feira e nas sessões legislativas e sempre que haja necessidade;
- b) Dias e horários para prestação dos serviços será de segunda à sexta-feira das 7:30 às 13:30 h, e na terça-feira das 18:00 às 21:00 h, nas sessões legislativas;
- c) Pessoalmente, nos dias que se fizer presente, conforme agendamento e cronograma de atividades, por meio desta metodologia os serviços serão realizados presencialmente, com pelo menos um representante especializado.
- d) A

Os serviços serão executados diariamente de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados, conforme as especificações do calendário desta Casa Legislativa.

A definição do quantitativo foi com base no consumo de anos anteriores dos serviços prestados da Câmara Municipal, que dispõe atualmente de um quantitativo de aproximadamente de equipamentos de informática, com projeção da demanda atual, conforme abaixo:

Justificativa da Estimativa de Quantitativos

Para fins de elaboração da estimativa de quantidades referentes à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados à Câmara Municipal de Campo Formoso – BA, adotou-se metodologia criteriosa e fundamentada, visando assegurar a adequada correspondência entre os bens a serem adquiridos e as reais necessidades da Administração.

O dimensionamento das quantidades levou em consideração os seguintes parâmetros:

1. **Histórico de consumo e contratações anteriores:** Foi realizada uma análise dos quantitativos registrados na última contratação de objeto semelhante, o que permitiu uma referência objetiva e aderente ao perfil de uso da Câmara Municipal, especialmente quanto à rotina operacional das secretarias, setores administrativos e áreas técnicas.
2. **Avaliação técnica da infraestrutura atual:** Levantamento in loco dos equipamentos atualmente em uso e identificação da necessidade de reposição ou expansão de parque tecnológico. Verificou-se que parte dos equipamentos se encontra obsoleta, defasada tecnicamente ou em número insuficiente para atender à crescente demanda dos setores.
3. **Previsão de novas demandas e expansão institucional:** Considerou-se ainda a expectativa de aumento de atividades legislativas e administrativas, além da ampliação do número de usuários, serviços digitalizados e exigência de maior desempenho e confiabilidade dos sistemas internos, o que impõe a necessidade de maior capacidade de processamento e suporte técnico.
4. **Setorização e mapeamento da distribuição:** Foi elaborado um diagnóstico detalhado por setor, com a especificação de cada item e sua respectiva destinação funcional, o que evita sobredimensionamentos e assegura a proporcionalidade entre a demanda e a capacidade de absorção dos recursos. Abaixo, a descrição dos quantitativos estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	SETOR
1	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse	15	Gabinetes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000029



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURIL O ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/prestadores.shtm Código do documento: 50d0d2b1-1ea4-4b05-8b7e-608e3c00e445

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	SETOR
	- Filtro de Linha		
2	Impressora Multifuncional EcoTank	1	Gabinetes
3	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse - Filtro de Linha	2	Administração
4	Impressora Laser Médio Porte	1	Administração
5	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse - Filtro de Linha	5	Contabilidade/Finanças/Licitação
6	Impressora Multifuncional EcoTank	1	Contabilidade/Finanças/Licitação
7	Impressora Laser Médio Porte	1	Contabilidade/Finanças/Licitação
8	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse - Filtro de Linha	1	Recepção
9	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse - Filtro de Linha	1	Secretaria do Presidente
10	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse - Filtro de Linha	1	Sala do Advogado
11	Impressora Laser Pequeno Porte	1	Sala do Advogado
12	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse - Filtro de Linha	1	Plenário
13	Impressora Laser Grande Porte	2	Uso Geral/Plenário
14	Computador - Monitor LCD - Teclado – Mouse - Filtro de Linha	1	Comunicação
15	Scanner de alto rendimento	2	Gabinetes

Ao todo, estão previstas 27 unidades de computadores, distribuídas conforme a demanda específica de cada setor, além de 7 impressoras com diferentes capacidades de porte e duas unidades de scanner profissional, atendendo à rotina de digitalização e arquivamento institucional.

Ademais, destaca-se que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluindo a substituição de peças, será de responsabilidade da Câmara Municipal, conforme planejamento orçamentário e diretrizes do setor de tecnologia da informação.

Essa estimativa visa garantir eficiência na gestão pública, evitando aquisições desnecessárias, bem como situações de insuficiência de equipamentos, assegurando continuidade dos serviços legislativos e administrativos com apoio tecnológico compatível com as exigências atuais.

5 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

5.1. Das especificações dos serviços a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS E SCANNER, ENTRE OUTROS), COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE REDE INTERNA DE INFORMÁTICA, PAR ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO - BAHIA	MÊS	12	12.116,66	145.999,92

5.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois, como pode ser visto na sua descrição, os padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, ou seja, figura como objeto amplamente disponível no mercado, cujas variações de qualidade não se revelam significativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

0000



Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 90dbd2b1-1caa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

5.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, de acordo o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5.6. O objeto em questão configura-se como serviços contínuos, conforme definido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, uma vez que visa assegurar a manutenção de atividade essencial, cuja natureza se caracteriza por uma necessidade permanente e imprescindível aos usuários dos serviços prestados pela Casa Legislativa. A prestação dos serviços em questão é, portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

5.7. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.7.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, notadamente porque o mercado é heterogêneo e o sigilo pretenda impedir a ancoragem de afluentes carentes de expertise nos preços referenciais. Para além disso, compreende-se que a confecção de proposta no contexto experimentado pela administração implicará em um custo de transação com externalidade positiva, à medida em que exorta os interessados responsáveis a formularem propostas a partir de mínimo estudo acerca das peculiaridades da futura contratação.

5.8. DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

5.8.1. Conforme o disposto no art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para o interesse público.

5.8.2. Devido as descrições e peculiaridades dos serviços, não há justificativas para parcelamento do objeto em itens, sendo indicado a tabela no item 5.1 deste Termo de Referência como suficiente para a contratação.

5.8.3. final da disputa de lances, as participantes deverão apresentar composição de custos unitários para comprovação dos preços apresentados.

6 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

6.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da Câmara Municipal em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

6.3. Os serviços deverão ser prestados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a futura contratada da responsabilidade dos fornecimentos e serviços e outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

6.4. Os serviços serão prestados na sede do escritório da Contratada e na sede da Contratante, com visitas semanais à sede da Prefeitura e sempre que haja necessidade, nos dias e horários acordados a partir da construção de cronograma de atividades.

6.5. No caso destes serviços, não há incidência de custos indiretos ou benefícios capazes de influenciar o futuro e eventual processo de contratação.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, serão exigidos conforme **artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021** os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta contratação.

7.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000028



Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://e-camda.gov.br/epp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento:90d0d20f-1ea4-4b05-8b7e-6b8c3c00e443>

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante o FGTS;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Certidão de falência ou recuperação judicial;

7.3. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Emitir certidão negativa \(tcu.gov.br\)](http://emitir.certidao.negaativa.tcu.gov.br));
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União; ([Certidões \(cgu.gov.br\)](http://certidaoes.cgu.gov.br));
- Certidão de Consolidação do TCU – Tribunal de Contas da União ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://certidaoes.administracao publica federal.tcu.gov.br));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato administrativo – ([Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade \(cnj.jus.br\)](http://Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.cnj.jus.br));

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Câmara Municipal, especialmente designado nos termos do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sendo o **Sr. Antônio Marcos da Silva Antunes**, matrícula nº 58, para exercer a citada função, conforme Portaria nº 103/2025.

8.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: compras@camaracampoformoso.ba.gov.br ou protocolado pessoalmente no setor da Comissão de Contratação desta câmara, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante esse legislativo na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

8.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia**

0001



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=9000020f-1caa-4b05-8b7e-0b8c3c00e445>

8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.8. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.12. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.13. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

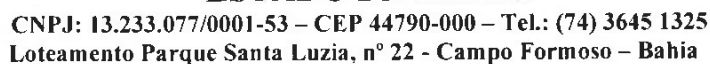
8.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



Processo: 26413625 - Doc. 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:33
 acesse em: <https://eicm.dajgov.br/eppp/validarDoc.seam?CodigoDoDocumento=90dbd2bf-1ea4-4b03-8b7e-6b8ec3c0e443>

8.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325

Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000031

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora/fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Caso conste na Consulta de Situação do Prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de aquisição similares, dentre outros.

11.6. A Contratada será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7. É dever da Contratada manter atualizada a respectiva documentação de habilitação ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9. Se a Contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o prestador/fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. Serão aceitos registros de CNPJ de prestador/fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.11. Para fins de contratação, deverá o prestador/fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.11.1. **Habilitação jurídica:**

11.11.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.11.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

11.11.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.11.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.11.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.11.7. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.11.8. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

11.11.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971

11.11.10. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo nos termos da legislação correspondente;

11.11.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.12. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

11.12.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.12.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.12.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

11.12.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.12.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325

Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000032

11.12.8. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.12.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.12.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.13. Qualificação Econômico-Financeira:

11.13.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.13.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício exigível em Lei dos dois últimos exercício, devidamente registrado ou publicado, que comprovem a boa situação financeira do licitante. O licitante, conforme o caso apresentará publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a DRE com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da sede do licitante ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos, assinados pelo Contador e Dirigente/Sócio qualificados, vedados à substituição por Balancetes ou Balanço provisório;

11.14. Qualificação Técnica:

11.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.14.2. Entende-se como características similares o atestado de Manutenção em equipamentos de informática.

11.14.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos attestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.14.4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que detém o pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

11.14.5. Declaração que conhece e concorda com todas as regras estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos deste procedimento licitatório assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

11.14.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

11.14.7. O prazo assegurado no subitem anterior, terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.14.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

11.14.9. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

11.14.10. O prazo poderá ser prorrogado a critério da Pregoeira, e caso não seja atendido pelo fornecedor/prestador participante, poderá convocar o próximo colocado.

11.15. Documentações Complementares:

11.15.1. Alvará de Licença e Funcionamento, expedido pela Prefeitura sede do licitante, com data em vigor.

11.15.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

11.15.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

11.15.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

11.15.5. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.15.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, registrando em ata a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 – DO PRAZO CONTRATUAL E DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000055



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90d0c12b-1eaa-4b03-8b7e-6b8c3c00e443

12.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo instrumento, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, de acordo o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12.4. O objeto em questão configura-se como serviços contínuos, conforme definido pelo art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, uma vez que visa assegurar a manutenção de atividade essencial, cuja natureza se caracteriza por uma necessidade permanente e imprescindível aos usuários dos serviços prestados pela Casa Legislativa. A prestação dos serviços em questão é, portanto, fundamental para o adequado atendimento e a regularidade das atividades institucionais, atendendo aos princípios de eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- Prestar os serviços objeto deste contrato no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto;
- Não transferir ou ceder ou caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- Manter durante todo a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- Apresentar durante toda vigência do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente no Termo de Referência;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- Prestar os serviços de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimento e serviços expedida pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.
- A proposta também deverá contemplar os encargos sociais, obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias, impostos, frete e demais despesas diretas e indiretas inerentes à boa execução dos fornecimentos aqui propostos.
- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do futuro contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- Designar preposto para representar a Contratada na execução do contrato;
- Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000



Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILLO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 90db2b1-1eaa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à contratada;
- Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- Declarar os materiais efetivamente entregues;
- Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal do futuro contrato para acompanhamento do mesmo;
- Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor especialmente designado, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15- DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

15.1. A empresa contratada terá suas obrigações estabelecidas em contrato com a Câmara Municipal de Campo Formoso – Bahia, obedecendo todas as cláusulas e condições constantes na minuta de contrato.

15.2. O Termo de Contrato de serviços poderá ser substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de serviços na forma do **artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando as disposições do Termo de Referência.

16- DO REAJUSTE

16.1. O valor dos serviços será reajustado anualmente, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada, quando for o caso cabível.

17- DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

18- ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

19- DA RESCISÃO

19.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

19.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000035



Processo: 26413e25 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 90d6d2b1-1eaa-4b03-8b7e-6b8c3c00e443

20- SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. As sanções a serem aplicadas, em caso de descumprimento conforme contrato, são as dispostas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

20.2. O proponente será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste Termo de Referência.

20.3. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

20.3.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

20.3.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.3.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.3.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

20.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

20.4. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

20.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

20.6. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
20.1. 20.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
20.3.1.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
20.3.2. 20.3.3. 20.3.4. 20.3.5. 20.3.6. 20.3.7. 20.3.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000036

20.6.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Formoso, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicados ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Campo Formoso, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
20.3.1.	impedimento pelo período de até três meses.
20.3.2.	impedimento pelo período de até quatro meses
20.3.3.	

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

20.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.3.4, 20.3.5, 20.3.6, 20.3.7 e 20.3.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
20.3.4. 20.3.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
20.3.5. 20.3.6. 20.3.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

20.9. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 20.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

20.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

20.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21 - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

21.1. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

21.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

21.3. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133/2021. Para mitigar esses impactos, é importante considerar opções mais sustentáveis na escolha dos materiais utilizados na prestação dos serviços, priorizando materiais recicláveis, biodegradáveis ou de baixo impacto



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

**CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso - Bahia**

0000



ambiental. Além disso, promover a conscientização sobre a importância do descarte correto e incentivar a reutilização dos itens pode contribuir significativamente para reduzir o impacto ambiental na execução dos serviços.

22 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

22.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

22.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

22.3. A futura contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual. A futura contratada não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos do fornecimento dos itens especificados no instrumento contratual.

22.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação de serviços, esta será realizada após prévia aprovação da Câmara de Campo Formoso - Bahia, responsabilizando-se A futura contratada pela obtenção e gestão. A futura contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia estará exposto.

22.5. A futura contratada deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo. A futura contratada deverá permitir a realização de auditorias da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

22.6. A futura contratada deverá apresentar a Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

22.7. A futura contratada se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, mediante solicitação.

22.8. A futura contratada deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

22.9. A futura contratada não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

22.10. Caso autorizada transmissão de dados pela futura contratada a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

22.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, A futura contratada interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando A futura contratada tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

22.12. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000038

dados pessoais compartilhados pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia para as finalidades pretendidas neste contrato.

22.13. A futura contratada ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

22.14. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia reserva-se ao direito de reclamar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

25.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

25.3. Fica eleito o foro da Comarca de **Campo Formoso - Bahia** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Campo formoso – Bahia, 29 de julho de 2025.


SOLON BISPO DO NASCIMENTO
CHEFE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000036

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Referência: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

Em resposta ao DFD - Documento de Formalização de Demanda, bem como, do T.R. - Termo de Referência expedido pela Diretoria Administrativa, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho a Comissão de Contratação, especificamente para o Agente de contratação, para demais providências administrativas - autuando e numerando rubricada das páginas do Documento de Formalização de Demanda e documentos inclusos, com anexação de capa, para fins de formalização de processo.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para a Diretoria contábil e Diretoria financeira, visando a indicação dos recursos orçamentários e da confirmação de viabilidade financeira que correrão a despesa, e para a Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ultimadas tais providências, retornem os autos ao Gabinete para deliberação.

Campo Formoso - Bahia, 29 de julho de 2025.


MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.233.077/0001-53 – CEP 44790-000 – Tel.: (74) 3645 1325
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22 - Campo Formoso – Bahia

000546

Processo: 26413625 - Doc: 126 - Documento Assinado Digitalmente por: MURILO ALBUQUERQUE NASCIMENTO - 29/09/2025 13:01:39
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90d0d2b1-eaa-4b03-8b7e-6b8c5c00e443

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SR. GERSON LOPES DIAS JUNIOR

PARA DIRETORIA DE CONTABILIDADE
SR. ALMIR PEREIRA NASCIMENTO

PARA DIRETORIA FINANCEIRA
SRA. MARIA VILMA BATISTA AMORIM

Assunto: informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários e de viabilidade financeira para a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.

Prezado(as) Senhor(es),

Em estrita observância ao **art. 40, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021** solicitamos da diretoria contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e da Diretoria Financeira a viabilidade financeira com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para a **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e profissionais para manutenção preventiva e corretiva em diversos tipos de equipamentos de informática (computadores, notebooks, impressoras, tablets e scanner, entre outros), compreendendo a implantação e manutenção dos sistemas de rede interna de informática, par atender as demandas existentes na Câmara Municipal de Campo Formoso - Bahia.**

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva estimada no valor de **R\$ 145.999,92 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Campo Formoso - Bahia, 29 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Gerson Lopes Dias Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2025